

LEI N° 760, DE 23 DE JUNHO DE 1963

Revizara o crédito especial aberto pela Lei nº
654, de 25 de dezembro de 1962

O Conselho Municipal de Ituluté decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, com vigência até 31 de dezembro de 1963, o crédito especial de R\$ 151.500,00 (cento-e-vinte-e-nove mil e quinhentos-cinquenta), aberto pela Lei nº 654, de 25 de dezembro de 1962, e destinado à construção da rede do serviço de abastecimento de água até a quinta nº 126, onde se localiza o imóvel que pertence a pertence ao "Palmeira-Clube", e para a construção, nesse local, das redes de águas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Mano, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão antecipadamente quanto se possa.

Dado na Prefeitura Municipal de Ituluté, no dia 23 de junho de 1963.


David Ribeiro de Souza,
Prefeito Municipal


Antônio Gatti
Secretário

100/...